**PROJETO DE LEI Nº 85/2024**

Data: 27 de junho de 2024

Revoga a Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999, que autorizou a doação de imóvel destinado a construção da Agência Fazendária no município de Sorriso, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, encaminha para deliberação da Câmara Municipal de Sorriso o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Revoga-se a Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999.

**Art. 22º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**MENSAGEM Nº 049/2024.**

Senhor Presidente, Nobres Vereadores e Vereadora,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei anexo, que Revoga a Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999, que autorizou a doação de imóvel ao Estado de Mato Grosso destinado a construção da Agência Fazendária no município de Sorriso, e dá outras providências.

Por meio da Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999,o Poder Executivo Municipal ficou autorizado a doar o Lote Urbano nº 4/A-3, destinado a Equipamento Comunitário A2, para construção da Agência Fazendária de Sorriso.

Com o fechamento da Agência Fazendária o prédio se encontra desocupado e como não houve a transferência da propriedade, o imóvel pertence ao Município.

Em consulta ao Governo do Estado, fomos informados de que não há projetos de interesse público Estadual para utilização do imóvel, conforme Ofício nº 05814/2024/GSAPS/SEPLAG, cópia anexa.

Ante ao exposto, e, considerando o interesse do município na utilização do imóvel, encaminhamos o projeto de Lei anexo para a revogação da Lei Municipal nº 786, de 29 de novembro de 1999, para o qual solicitamos a apreciação e aprovação do mesmo com o zelo de costume.

*Assinatura Digital*

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

**IAGO MELLA**

Presidente da Câmara Municipal de Sorriso